



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO AR 12/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 10 de março de 2023**

*Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos representantes do Conselho Superior e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, eleitos para o biênio 2021-2023.*

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR (CONSUPER) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 imediatamente subsequente, **considerando:**

I. a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e dá outras providências;

II. o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, inciso XVI;

III. o término do mandato dos conselheiros do Conselho Superior e do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão em 10 de março de 2023 e processo de eleição de seus membros já em andamento, conforme estabelece o Estatuto do IFPB (Resolução CS nº 246/2015);

IV. que o Conselho Superior é o órgão máximo de deliberação do IFPB e a eleição de seus membros demanda uma série de ações como: constituição de comissão, elaboração de editais, divulgação, apresentação dos candidatos, votação, apuração de votos, além de segmentos da comunidade externa, egressos, dentre outras ações;

V. o que consta no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Superior do IFPB (Resolução 41/2020 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB);

VI. o contido no processo nº 23381.001133.2023-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR ‘*ad referendum*’ a prorrogação do mandato dos representantes do Conselho Superior e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB, eleitos para o biênio 2021/2023, pelo período de 11 dias, podendo ser prorrogado por igual período, finalizado a partir da posse dos novos membros destes Conselhos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(assinado eletronicamente)*

**MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 10/03/2023 11:59:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 401665

Verificador: 36b1699871

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701